

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2025, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025, EM BRASÍLIA/DF.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoviária, Ala Norte Túnelo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 003/2025, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução que dispõe sobre as diretrizes gerais e define, para fins de universalização, as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nas localidades não atendidas por rede pública no Distrito Federal. **PAUTA:** 1 – recepção presencial de expositores e participantes; 2 - composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – Apresentação das Contribuições da Caesb; 6 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Apolinário Rebelo, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; o Sr. Nelson Moço, Secretário-Geral Substituto da Adasa; o Sr. Fernando Martins de Freitas, Ouvidor da Adasa; o Sr. Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativo da Adasa, Sr. Rafael Machado Mello, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:** Abrindo as atividades, o Sr. Apolinário Rebelo, cumprimentou a todos os presentes no auditório, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência e declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Presidente da Sessão informou que as contribuições poderão ser entregues até a data de 21/09/2025 pelo e-mail ap-003-2025@adasa.df.gov.br e passou a palavra ao Sr. Igor Medeiros da Silva – Regulador de serviços públicos da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, para início da apresentação técnica. Ao iniciar sua apresentação, o Sr. Igor, informou que a proposta de Resolução está alinhada com as normas da ANA, bem como que a presente Resolução não abrange aspectos ambientais, urbanísticos e de uso do solo, vigilância sanitária e gestão de recursos hídricos; Em seguida o Sr. Igor apresentou definições essenciais para a compreensão da Resolução, informando que a solução de esgotamento sanitário é considerada adequada quando atende aos critérios de tecnologia apropriada; tratamento obrigatório; segurança sanitária; e uso individual, sendo que a solução alternativa de abastecimento de água é considerada adequada quando atende a 4 critérios técnicos e de segurança (tecnologia apropriada; proteção da fonte; qualidade da água e acesso). Outro ponto abordado trata da verificação, homologação e cadastro da solução alternativa, onde a prestadora verificará a adequação das soluções alternativas, devendo considerar alguns critérios (autodeclaração do usuário com laudo técnico assinado por profissional habilitado em que atesta se a solução está adequada; vistoria presencial pela prestadora; e prazo de 30 dias para vistoria e 90 dias para adequação). Em seguida foi apresentada a proposta de adequação na prestação do serviço público, ficando estabelecidos os Direitos do usuário na adesão ao serviço (manutenção periódica; treinamento; esgotamento de fossas; e descarte correto); e as Obrigações da Prestadora do serviço público (operação e monitoramento). Dando continuidade a sua apresentação, o Sr. Igor, abordou os Critérios para Contabilização das soluções alternativas, em que elas podem ser consideradas para o cumprimento das metas de universalização. Na apresentação dos aspectos econômico-financeiro, foi abordada a necessidade de recuperação de custos das atividades pela prestadora; a previsibilidade de subsídios por parte dos usuários; a

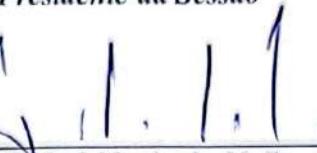
estrutura tarifária estipuladas no contrato de adesão e que os usuários de baixa renda terão desconto para garantir a equidade da operação. Em seguida, o Sr. Igor abordou a responsabilidade dos atores envolvidos, ou seja, delimitando o papel de cada um dos envolvidos seja como entidade reguladora, prestadora do serviço ou usuários. Por fim, foi apresentado o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) após a publicação da Resolução para a prestadora apresentar o mapeamento de áreas não atendidas e o planejamento de atendimento por soluções alternativas, bem como a proposta de contrato de adesão. E como anexo, foi apresentado os indicadores de desempenho, onde deve-se observar os seguintes critérios CSA (cobertura de soluções alternativas); ATSA (atendimento de soluções alternativas); ADSA (adequabilidade das soluções alternativas); e DAL (destinação adequada de lodo). Em seguida, foi passada a palavra para a Sra. Aline Oliveira, da Diretoria de Regulação de meio ambiente da Caesb, que apresentou as contribuições da Caesb. Inicialmente, a Sra. Aline apresentou a proposta para uma nova redação ao artigo 2º, nos seus incisos I (padronizar a redação conforme redação da Resolução nº 41/2024), III (ajuste para adequar a redação às definições da Resolução), XII (conceito de prestadora) e XIX (definição de titular), em que entende estar de acordo com as definições estabelecidas pela Resolução nº 41/2024. No que diz respeito a contribuição de modificação do artigo 5º, a Sra. Aline, propõe que caberia à Adasa a responsabilidade de verificar a adequação das soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e inserir parágrafo indicando competência do prestador do serviço verificar a adequação das soluções alternativas nas áreas elegíveis, conforme critérios estabelecidos no artigo 5º. Prosseguindo, foi sugerida a modificação no artigo 11, parágrafo 2º em que a prestadora deverá classificar as áreas não atendidas no Modelo 3, ou seja, modificar a redação para que conste “Ação de saneamento de responsabilidade privada em áreas rurais dispersas”. Em seguida, a Sra. Aline sugeriu alteração no artigo 12, onde o uso de soluções alternativas poderia ser implantado, desde que aprovada pelo prestador de serviço. Em relação ao inciso II do artigo 14 da Resolução, a sugestão da Sra. Aline é que ele seja excluído, pois trata-se do caso de soleira negativa, o que se apresenta como uma inviabilidade técnica e deveria ser analisada caso a caso para validação. No que diz respeito ao artigo 30 da Resolução, a contribuição da Sra. Aline é que a redação do artigo não tenha a previsão apenas da recuperação dos custos, mas passe a constar recuperação dos investimentos realizados na implantação das soluções alternativas e dos custos relativos às atividades que lhe foram atribuídas. Em relação ao artigo 37, a contribuição sugere um ajuste nos 13 (treze) incisos do referido artigo, de forma a delimitar as obrigações do prestador de serviço nas soluções alternativas que constituem serviço público. Em relação ao artigo 38, inciso III da Resolução, a contribuição da Sra. Aline é no sentido de ajustar a redação do referido inciso para deixar a responsabilidade do usuário mais explícita na manutenção e monitoramento da solução alternativa implantada. Como última contribuição, a Sra. Aline apresentou a possibilidade de padronização dos indicadores de desempenho, o que facilitaria o entendimento e coleta dos dados, sugerindo que os códigos e fórmulas sejam adotados conforme metodologia do SINISA. Por fim, a Sra. Aline informou que todas as demais contribuições propostas de redação serão enviadas por escrito à Adasa e disponibilizadas no site da Agência para consulta. O Presidente da Sessão indagou se haveria alguma manifestação adicional dos participantes presentes ou virtuais, entretanto, como ninguém se manifestou, encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, lembrando que o prazo para envio das contribuições é a data de 21/09/2025, bem como o endereço pelo e-mail (ap-003-2025@adasa.df.gov.br) e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu, Nelson Moço Nelson Moço, Secretário-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto.



*Apolinário Rebelo*

*Diretor*

*Presidente da Sessão*



*Rafael Machado Mello*

*Superintendente de Abastecimento  
de Água e Esgoto*